

Lei nº 223 - de 20 de Agosto de 1951

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de Cr. R 10.000,00 - (dez mil cruzeiros), á Paróquia de Nossa Senhor do Bonfim desta cidade, com o fim de fecho de muro a parte nova da necrópole.

Art. 2º O recurso de que se trata a presente lei, será baseado no saldo disponível do exercício anterior que passará a ser o seguinte:

Saldo anterior .....	Cr. R 15.000,00
Valor deste crédito .....	Cr. R 10.000,00
Saldo existente .....	5.000,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 20 de Agosto de 1951

Augusto Batista de Siqueira  
Adaldo Nunes Pereira

Prefeito Municipal  
Secretário

Lei de Resolução nº 1/51.

Para os devidos fins, registra-se a seguinte Resolução:

"Que concede o título de cidadão Silvaniense":

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal de Silvânia, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Getúlio Augusto da Silva, o título de cidadão Silvaniense.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de Agosto de 1951. (a) Getúlio Silva Presidente. (a) José dos Santos Cordeiro Secretário Geral que continha o dito projeto de Resolução, que fielmente copiei, conforme o original.